

SANCIONADO
Em 20 / 12 / 2003

LEI Nº 065/04

MATRINCHÃ-GO., 20 DE DEZEMBRO DE 2003

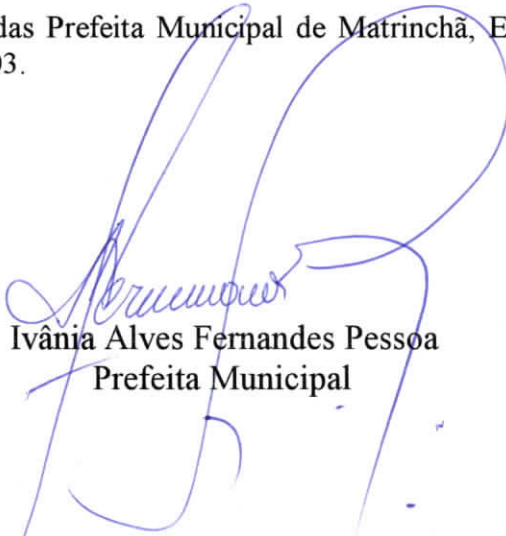
“AUTORIZA A LIENAÇÃO DE IMÓVEL QUE
ESPECIFICA POR DOAÇÃO AO BANCO DO
BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeitura Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal de Matrinchã aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a alienar ao Banco do Brasil S/A, por doação sem qualquer ônus para este município uma área de 469,65 M² - Limites de confrontações: frente : Av. João Artiaga -14,75; fundo: Lote 08A - 14,40m; Lado direito: Lote 09 - 32,20; Lado esquerdo: Lote 07 - 32,40. De Propriedade da Prefeitura Municipal de Matrinchã.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete das Prefeita Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás,
aos 20 dias do mês de Dezembro de 2003.



Ivânia Alves Fernandes Pessoa
Prefeita Municipal